



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.871, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o Decreto n.º 5.746/2024 que determina os Pontos Facultativos, nas Repartições Públicas Municipais, para o ano de 2024.

O Prefeito Municipal de Erechim, em exercício, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal n.º 3.942/2006,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica incluído o §3.º no Art. 2.º do Decreto n.º 5.746/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º
(...)
§1.º
§2.º
§3.º *Excepcionalmente, no dia 24 de dezembro de 2024 e no dia 31 de dezembro de 2024, o Pronto Atendimento da Unidade Municipal de Referência em Saúde (UMRS) realizará o horário das 7h 30min às 17h30min, ininterruptamente.*”
..... ” (NR)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 03 de dezembro de 2024.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração